

Câmara Municipal de Uibaí

Resolução



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ

CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00

Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, autorizado pelos artigos 14, Inciso I, e 20, Inciso V, ambos do Regimento Interno desta Casa, c/c o artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **Decreta** e eu **Promulgo** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária e excepcional, em razão das exonerações, a pedido, de dois vigias, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar a Contratação de Pessoal por tempo determinado.

Parágrafo Único – Considera-se como necessidade excepcional temporária a contratação de:

I – 02 (dois) Vigias.

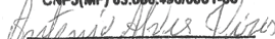
Art. 2º - Nas contratações temporárias excepcionais se observará o quanto disposto na Lei Municipal nº 87/1992.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uibaí-Bahia, 16 de Setembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA
CNPJ(MF) 63.086.490/0001-00


ANTÔNIO ALVES PIRES
PRESIDENTE